Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Requerimento Nº 31/2003 **Proc.** 26.699

AUTOR: Luiz Fernando Vidrich Pazin

ASSUNTO: ~~Informações - Executivo Municipal~~

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando, que o executivo municipal deve observar e cumprir o que determina a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o inciso XIV do artigo 51 da Leio Orgânica do Município, bem como o inciso XIV do Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Considerando, que a informação solicitada pelo vereador no requerimento nº 09/2003, aprovado pela Câmara Municipal na sessão de 03 de fevereiro do corrente, não é a de que seja colocado o setor a disposição.

R E Q U E I R O, nos termos regimentais, depois de tomadas as formalidades de estilo, ouvidos os senhores vereadores e se aprovado for, que seja enviado ofício Exmo Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo informe a essa casa de leis, a informação solicitada a seguir: quais os motivos que levaram o executivo municipal a autorizar o aumento no preço das tarifas de água e esgotos conforme Decreto nº 3.019 de 08 de novembro de 2002.

Sala das Sessões, 10 de março de 2003.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador P.P.B.

Câmara Municipal de Pompéia

Aprovado por ..... a ..... votos
Rejeitado por 9 a 3 votos
Pompéia, 10 / MAI / 2003

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL a pedido do Vereador Luiz F. V. Pazin

Mesa nº 31/2003

Autor Luiz F. V. Pazin

Processo nº _____

	SIM	NÃO
Antonio Oliveira de Amorim		X
Carlos Loncarovich	X	
Elizio Ignácio da Rocha		
Euripedes Avelar		X
Fatima Aparecida Gonçalves Borsari		X
Jomar Strabelli		X
José de Souza		X
Luiz Fernando Vidrich Pazin	X	
Massao Hayashi		X
Nilson Fernandes da Silva		X
Valdemir Lopes Ferreira		X
Valdir Cervelin		X
Valentim Marques de Abreu	X	

Sala das Sessões, 10 de maio **de 2003.**

1° Secretário